



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAIA - PT
Principado dos Açores
c/nº 10 02 / 1999
Géria doceatti

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 320 DE 28 DEZEMBRO DE 1998

**CRIA A DISCIPLINA DE
INFORMÁTICA NA GRADE
CURRICULAR DO 1º GRAU DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele^sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a disciplina de **INFORMÁTICA** e incluída na Grade Curricular da 1a à 8a Série do 1º Grau das Escolas do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Registre-se](#), [Publique-se](#) e [Cumpra-se](#)

Marechal Floriano, 28 de dezembro de 1998

21

JOAO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 320 /1998**

EM 28 / 12/1998

PREFEITO MUNICIPAL